

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em



**LEI Nº 2.401/2013**

22/07/13

*Rodrigo Rondelli*  
DIRETOR GERAL

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE  
REPASSE FINANCEIRO COM A  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA  
DELTA DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar  
Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA  
ESPORTIVA DELTA DE SANTA TERESA, no valor global de R\$ 10.000,00  
(dez mil reais), em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 1.666,66 (hum mil,  
seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos) cada e 01 (uma)  
parcela no valor de R\$ 1.666,70 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e  
setenta centavos), objetivando apoio para disputar campeonatos de futebol  
amador, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento do  
ano de 2013, a saber:

**Recurso Orçamentário: 007007.2781200142.014.333904100000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 17 de julho de 2013.

*CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO*  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**